

Informação

Projeto de Resolução n.º 1102/XIII/3.ª (BE) –
“Recomenda a reflorestação e gestão pública
sustentável do Pinhal de Leiria”.

Discussão ocorrida
nos termos do artigo
n.º 128.º, n.º1, do
RAR, em reunião da
Comissão de 06-12-
2017

1. Dezanove Deputados do GP do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1102/XIII/3.^a – “Recomenda a reflorestação e gestão pública do Pinhal de Leiria”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 26 de outubro de 2017, foi admitida a 27 de outubro de 2017 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 06 de dezembro de 2017 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) procedeu à apresentação do PJR.
5. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Maurício Marques (PSD) Santinho Pacheco (PS), Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Ramos (PCP)
6. O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) encerrou o debate sobre a iniciativa em apreço.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 06 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)